

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado Do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

3.905 / DECRETO № 3.992 DE 19 DE MAIO DE 2008.

DECRETA REGIME DE EXPEDIENTE INTERNO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Poder regulamentar é atribuída ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando Considerando o feriado do dia 21 de maio, onde se realizam em nosso município as solenidades de Corpus Christi;

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado regime de funcionamento em EXPEDIENTE INTERNO, nos setores administrativos da Prefeitura Municipal no dia 23 de maio de 2008.
- **Art. 2º** O funcionamento do **EXPEDIENTE INTERNO** não afetará as atividade das o funcionamento das Áreas de Tributação, Protocolo e Saúde.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo